



ID: D3F4AAF4DE9E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 069/2024

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO DE
LOCAL DE TRABALHO DO SERVIDOR
JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS, E
DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o Princípio da eficiência, necessidade e interesse da administração
Pública Municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade dos serviços desempenhado pelo servidor em virtude
da necessidade de continuidade dos serviços Públicos de zelador na Praça da Santinha na Zona
Urbana desta Cidade..

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os locais de trabalho do servidor abaixo relacionado, a partir de 05/06/2024:

Nome	Local de trabalho
JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	De: Escola Municipal Domingas Neris Veras (auxiliar de serv gerais- zelador) Para: Praça da Santinha -zona Urbana (auxiliar de serv gerais - zelador)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Caxingó, 05 de junho de 2024.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

ID: 517BFCA068624

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Rescisão consensual do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 008.01.2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI) e a senhora CAROLINA LUSTOSA DE MEDEIROS.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI)

DISTRATADO: CAROLINA LUSTOSA DE MEDEIROS.

CPF DO DISTRATADO(A): 030.488.773-04

DISTRATO: Rescindir, de forma consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato de trabalho por tempo determinado em apreço, cujo objeto é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Caxingó (PI), conforme o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX, visando a execução dos serviços de médica da Estratégia de Saúde da Família (ESF), de interesse da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Caxingó (PI).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua João Santos, nº 133, bairro Centro, Caxingó – Piauí
CEP: 64228-000

ID: B6840BFEE54A4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Avenida Cláudio de Santana Braga, s/nº, Centro,
Fartura do Piauí, CEP 64778-00
CNPJ: 04.826.394/0001-92

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

FARTRUA DO PIAUÍ – PI, 15 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE REVISÃO ANUAL DOS VALORES DOS
SUBSÍDIOS PARA VEREADORES, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Fartura do Piauí do Piauí,
para o ano legislativo de 2024, reger-se-á por esta resolução, que observará os ditames da
Constituição Federal, Constituição Estadual e lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte
valor:

Vereadores (as) ----- R\$ 2.882,08

Vereador (a) Presidente ----- R\$ 4.323,11
Vereador (a) 1º Vice-Presidente ----- R\$ 3.296,59
Vereador (a) 2º Vice-Presidente ----- R\$ 3.296,59
Vereador (a) 1º Secretário(a) ----- R\$ 3.296,59
Vereador (a) 2º Secretário(a) ----- R\$ 3.296,59

Parágrafo Único – a revisão a que se refere este artigo é de 4,62% que corresponde
a inflação do ano de 2023 e que visa manter o equilíbrio financeiro do subsídio dos vereadores,
observado os limites legais fixados para o teto máximo da presente legislatura, bem como os
limites legais das despesas com pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí – PI, aos 15 (Quinze)
dias do mês de Abril de 2024.

Nilmar Quirino Nonato Filho
Presidente da Câmara
CPF: 028.360.863-35

ID: 4ACBE4D9105F4



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 013/2024. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado:
MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 18.495.289/0001-22. Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos. Valor: R\$ 520.000,00
(quinhentos e vinte mil reais). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 31/05/2024 a 12/07/2024.
Fundamentação legal: artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 31/05/2024.

Curral Novo do Piauí (PI), 31 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80